



MUNICÍPIO DE MORRINHOS  
Estado de Goiás

**CERTIDÃO**

**DECRETO Nº 750, DE 08 DE JUNHO DE 2020.**

CERTIFICO e dou fé, que nesta data  
foi publicado este (a)

Com afixação no placard do município  
Morrinhos, 08 de 06 de 2020

Jane Aparecida Ferreira  
Responsável pelo Placard

*Dispõe sobre feriado e ponto facultativo.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VI, do Texto Magno Municipal,

**DECRETA:**

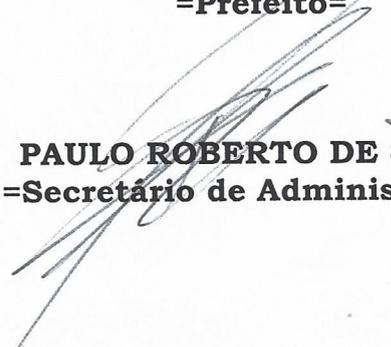
**Art. 1º** Feriado no dia 11 de junho de 2020, *Corpus Christi*, e Ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 12 de junho de 2020, para o servidor público que espontaneamente cumprir sua jornada normal de trabalho nos dias úteis, compreendidos no período de 15 de junho a 10 de julho de 2020, com os acréscimos compensatórios que se fizerem necessários à reposição total das horas não trabalhadas, observando-se o mínimo de 01 (uma) hora diária e o máximo de 2 (duas) horas de compensação.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que, por sua natureza, exijam plantão permanente, saúde e limpeza pública.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 08 de junho de 2020; 174º de Fundação e 137º de Emancipação.

  
**ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES**  
=Prefeito=

  
**PAULO ROBERTO DE SOUZA**  
=Secretário de Administração=